

Ministério da Educação

SECRETARIA EXECUTIVA

SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 8/2019 - UASG 150002

Processo: 23000004525201938. Objeto: Contratação de serviços de vigilância patrimonial armada e desarmada e serviços de monitoramento em CFTV nas instalações dos prédios do Ministério da Educação - MEC, em Brasília-DF, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus Anexos. Total de Itens Licitados: 8. Edital: 04/06/2019 das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h59. Endereço: Espl. dos Minist. Bloco "I" - Anexo I-3º andar-sala: 300, - BRASÍLIA/DF ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/150002-5-00008-2019. Entrega das Propostas: a partir de 04/06/2019 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 14/06/2019 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: Entrega do Edital: das 8h às 18h. Endereço: Esplanada dos Ministérios, bloco L, Anexo I, Sala 347, Brasília-DF, ao valor de R\$ 0,15 (quinze centavos), por página; ou gratuitamente em www.mec.gov.br e www.comprasgovernamentais.gov.br.

RICARDO DOS SANTOS BARBOSA

Pregoeiro

(SIASGnet - 03/06/2019) 150002-00001-2019NE800001

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUKOW DA FONSECA

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO Nº 01/2016.

Processo: 23063.003290/2015-58

Contratante: CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUKOW DA FONSECA - CEFET/RJ

CNPJ da Contratante: 42.441.758/0001-05

Contratado: RESTAURANTE E BAR MARESTRELA LTDA

CNPJ do Contratado: 33.088.261/0001-64

Objeto: O Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato Original até 01/06/2020.

Data da Assinatura: 30/05/2019.

Vigência: 01/06/2019 a 01/06/2020

Assinam: Prof. Maurício Saldanha Motta - Vice-Diretor Geral do CEFET/RJ e Maria do Socorro Guimarães Melo - Representante Legal da contratada

EXTRATO DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO

QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONCESSÃO Nº 02/2015.

Processo: 23063.000304/2015-63

Contratante: CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA CELSO SUKOW DA FONSECA - CEFET/RJ

CNPJ da Contratante: 42.441.758/0001-05

Contratado: RESTAURANTE E BAR MARESTRELA LTDA

CNPJ do Contratado: 33.088.261/0001-64

Objeto: O Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato Original até 28/11/2019.

Data da Assinatura: 31/05/2019.

Vigência: 01/06/2019 a 28/11/2019.

Assinam: Prof. Maurício Saldanha Motta - Vice-Diretor Geral do CEFET/RJ e Maria do Socorro Guimarães Melo - Representante Legal da contratada

CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 24/2019 - UASG 153015

Processo: 23062007293201945.

DISPENSA Nº 175/2019. Contratante: CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO -TECNOLOGICA DE MINAS GERAIS. CNPJ Contratado: 73471989007289. Contratado : SEST SERVICO SOCIAL DO TRANSPORTE-Objeto: Locação de instalações esportivas, visando às necessidades do Campus Divinópolis do CEFETMG, na realização da XIV Edição dos Jogos Intercampi, no período de 05 a 09 de junho de 2019. Fundamento Legal: Lei 8.666 . Vigência: 03/06/2019 a 02/07/2019. Valor Total: R\$10.000,00. Fonte: 8100000000 - 2019NE800504. Data de Assinatura: 03/06/2019.

(SICON - 03/06/2019) 153015-15245-2019NE800001

EXTRATO DO EDITAL Nº 60, DE 3 DE JUNHO DE 2019
PROCESSO SELETIVO E MATRÍCULA DOS CANDIDATOS

O DIRETOR-GERAL DO CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO TECNOLÓGICA DE MINAS GERAIS - CEFET-MG, autarquia federal de regime especial, no uso de suas atribuições regimentais e, ainda, considerando o disposto na Portaria Normativa MEC nº 21, de 05 de novembro de 2012, na Resolução CGRAD-06/19, de 03 de maio de 2019 e na Resolução CEPE-18/18, de 09 de julho de 2018, torna público que utilizará o Sistema de Seleção Unificada (SiSU-MEC) para a seleção de candidatos para provimento das vagas de seus cursos de Graduação com ingresso no ano letivo de 2019 (2º Semestre), observando as regras especificadas no presente Edital e demais instrumentos normativos aplicáveis ao SiSU-MEC. No âmbito interno, o Processo Seletivo será realizado sob a coordenação da Comissão Permanente de Vestibular - COPEVE.

1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. A seleção dos candidatos às vagas disponibilizadas por meio do SiSU de que trata este Edital será efetuada exclusivamente com base nos resultados obtidos no Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) edição 2018.

1.2. Os candidatos interessados em concorrer às vagas disponibilizadas pelo CEFET-MG deverão verificar as informações constantes no Termo de Adesão do CEFET-MG ao SiSU-MEC, disponível no endereço eletrônico <<http://www.vestibular.cefetmg.br>>.

1.3. Os resultados do Processo Seletivo SiSU 2º/2019 serão válidos para o preenchimento das 510 (quinhentas e dez) vagas oferecidas para ingresso nos cursos de graduação deste Centro, no 2º semestre do ano letivo de 2019, de acordo com o Anexo I deste Edital, já contemplando as vagas reservadas pela Lei 12.711, de 29 de agosto de 2012 (com alterações posteriores).

1.4. O candidato deverá manter-se atento às atualizações divulgadas nas páginas eletrônicas do SiSU e da COPEVE/CEFET-MG, bem como a outros editais complementares que vierem a ser publicados pelo CEFET-MG, referentes ao Processo Seletivo SiSU - 2ª edição de 2019.

1.5. Somente poderá concorrer a uma das vagas mencionadas no Anexo I deste Edital o candidato que tiver concluído o Ensino Médio ou curso equivalente. A não certificação do candidato no Ensino Médio implicará na perda automática da vaga, no momento do Registro Acadêmico e da Matrícula no CEFET-MG. Na hipótese de se comprovar fraude ou inexistência nos dados fornecidos na documentação comprobatória exigida, o candidato será automaticamente eliminado do Processo Seletivo, independentemente das ações legais cabíveis.

1.6. São atribuições exclusivas do MEC as orientações, recomendações e diretrizes disponibilizadas no Portal do SiSU, sendo de inteira responsabilidade do candidato ou de seu representante legal a observância dessas informações e dos prazos relativos ao Processo Seletivo SiSU 2º/2019.

2 DA SISTEMA DE RESERVA DE VAGAS (SRV)

2.1. Em cumprimento à Lei 12.711/2012 (e suas alterações posteriores), as 510 (quinhentas e dez) vagas destinadas aos cursos de graduação do Processo Seletivo SiSU 2º/2019 serão ofertadas com a seguinte divisão:

a. 50% das vagas serão destinadas ao acesso pela Ampla Concorrência (AC);

e

b. 50% das vagas serão destinadas ao acesso pelas modalidades do Sistema de Reserva de Vagas (SRV), respeitando-se a ordem de classificação dos candidatos.

2.2. As vagas reservadas pela Lei 12.711/2012 (e suas alterações posteriores) serão preenchidas respeitando-se a classificação obtida por meio das notas dos candidatos na respectiva modalidade de concorrência.

2.3. As vagas destinadas às modalidades do SRV serão distribuídas adotando-se os seguintes critérios:

a. Em cada curso ofertado, por turno e local, todas as vagas do SRV serão destinadas exclusivamente aos candidatos que tenham cursado integralmente o Ensino Médio em escolas públicas brasileiras em cursos regulares ou no âmbito da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA), ou que tenham obtido certificado de conclusão com base no resultado do Exame Nacional de Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou no resultado de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino;

b. No mínimo 50% dessas vagas serão reservadas aos candidatos com renda familiar mensal bruta igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita;

e

c. Proporção mínima igual à de negros (pretos ou pardos), indígenas e deficientes na população de Minas Gerais, segundo o Censo Demográfico IBGE 2010 (Quadro 1), ou seja, 53,97% (9,22% de pretos, 44,59% de pardos, 0,16% de indígenas) e 8,43% (deficientes) das vagas do SRV serão destinados, respectivamente - por curso e turno - para esses dois grupos populacionais.

Quadro 1 - Dados populacionais - Censo IBGE 2010

População	Total - MG	Pretos (P)	Pardos (P)	Indígenas (I)	Total - PPI	Deficientes
MG	19.597.330	1.807.526	8.736.860	31.600	10.575.986	1.651.674
Porcentagem	100%	9,22%	44,59%	0,16%	53,97%	8,43%

c. As cotas étnico-raciais destinam-se aos INDÍGENAS e NEGROS, sendo que estes podem ser pretos ou pardos;

2.5. Considerando as determinações expostas nas seções 1 e 2, o Quadro de Vagas resultante é mostrado no ANEXO I deste Edital, no qual podem ser vistas, também, informações sobre os cursos, locais e turnos de realização, duração e distribuição das vagas por modalidade a serem ofertadas no 2º semestre de 2019.

2.6. No transcorrer das possíveis chamadas para matrícula (incluindo a Chamada Regular) que forem necessárias neste Processo Seletivo, a COPEVE poderá tomar providências para o aproveitamento, entre as modalidades destinadas ao SRV, de eventuais vagas residuais não preenchidas e desprovidas de candidatos classificados que possam ocupá-las. Nessas situações, as vagas residuais serão transferidas para a modalidade seguinte considerando a sequência de modalidades apresentada no item 2.4.

2.7. No caso de não preenchimento das vagas segundo os critérios estabelecidos nos itens 2.1, 2.3, 2.4 e 2.6 para o SRV, as vagas remanescentes poderão ser preenchidas por candidatos da Ampla Concorrência.

2.8. O CEFET-MG avaliará e exigirá a comprovação da escolaridade na rede pública, da renda familiar mensal bruta per capita, deficiência, bem como a cor-etnia dos candidatos aprovados que concorrem no Sistema de Reserva de Vagas, sob pena de ELIMINAÇÃO no Processo Seletivo em caso de não comprovação, nos termos das seções 7, 8 e ANEXO III deste Edital e demais normas aplicáveis.

2.9. Considera-se escola pública brasileira, para fins de concorrência às modalidades de reserva de vagas, a instituição de ensino criada ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público (Administração Pública - direta ou indireta - da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios), nos termos do inciso I, Art. 19 da Lei 9.394/1996.

2.10. Não poderão concorrer às vagas destinadas ao SRV os estudantes que tenham, em algum momento, cursado em escolas particulares parte do Ensino Médio, ou que tenham cursado disciplinas isoladas ou séries do Ensino Médio em escolas não gratuitas ou similares, escolas conveniadas, filantrópicas ou pertencentes ao sistema "S" de ensino (Senai, Sesi e Senac) ou Telecurso 2000, ainda que com a percepção de bolsa de estudos (total ou parcial).

2.11. Para fins deste Edital, somente poderão concorrer às vagas reservadas a Pessoas com Deficiência (PcD), os candidatos que se enquadrem no Art. 2º da Lei 13.146/2015 (Estatuto de Inclusão da Pessoa com Deficiência) e nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto 5.296/2004, no § 1º do Art. 1º da Lei 12.764/2012 (Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista), regulamentada pelo Decreto 8.368/14, e as contempladas pelo enunciado da Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ), observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto 6.949/2009.

2.12. As condições de elegibilidade para concorrer às vagas reservadas a Pessoas com Deficiência estão demonstradas no ANEXO II. O anexo apresenta tanto as categorias de deficiência que habilitam o candidato a essa concorrência quanto aquelas que não autorizam o interessado a concorrer como PcD pelo SRV.

2.13. Para concorrer às vagas destinadas às Pessoas com Deficiência (PcD), o candidato deverá selecionar a opção correspondente no ato da inscrição, feita via Internet.

2.14. Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre todos os requisitos estabelecidos para concorrer às vagas, sob pena de, se classificado no processo seletivo, perder o direito à vaga.

3 DOS CURSOS, DURAÇÃO, TURNO E NÚMERO DE VAGAS

3.1. Os cursos de graduação ofertados para o Processo Seletivo SiSU 2º/2019 estão descritos no Anexo I (Quadro de Vagas), com suas respectivas durações, turnos de realização e número de vagas por modalidade.

Anexo I - Quadro de Vagas ofertadas para o Processo Seletivo SiSU - 2ª edição de 2019

UNIDADE	CURSOS	VAGAS ENEM	AMP. CONC.	ESCOLA PÚBLICA							
				Renda Familiar menor ou igual a 1,5 percapita (R)				Renda Familiar maior que 1,5 percapita (RS)			
				50%		50%		50%		50%	
				PcD (L10)	NPcD (L2)	PcD (L1)	NPcD (L14)	PcD (L14)	NPcD (L6)	PcD (L13)	NPcD (L5)
Belo Horizonte	Administração	40	20	1	5	0	4	1	5	0	4
Belo Horizonte	Engenharia Ambiental e Sanitária	40	20	1	5	0	4	1	5	0	4
Belo Horizonte	Engenharia de Computação	40	20	1	5	0	4	1	5	0	4
Belo Horizonte	Engenharia de Materiais	40	20	1	5	0	4	1	5	0	4
Belo Horizonte	Engenharia de Produção Civil	40	20	1	5	0	4	1	5	0	4
Belo Horizonte	Engenharia de Transportes	40	20	1	5	0	4	1	5	0	4
Belo Horizonte	Engenharia Elétrica	40	20	1	5	0	4	1	5	0	4

